



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS INTEGRAIS



111625760098633

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.3

Data: 06/06/2014

Hora: 14:16

Decreto nº 481/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/06/2014, à servidora LOURENA ZOE CECCON, CPF 271.270.100-30, matrícula 18724, cargo de Monitora, padrão 04, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.390,25 composto das seguintes vantagens: 20% de anuênios, em conformidade com o artigo 86 da Lei Complementar Municipal 35/2005 e 30% de adicional por aprimoramento, em conformidade com o artigo 98-B da Lei Complementar Municipal 72/2012., a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/06/2014.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Quadro Geral Lei 7.128/2014

Coeficiente Lei 6.487/2012